MUNICÍPIODEROLÂNDIA–ESTADODOPARANÁ
CNPJnº76.288.760/0001-08
Av.PresidenteBernardes,809,Centro,Rolândia/PR,CEP86.600-067Fone:(43)3255-8627–3255-8600

MANUAL DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PPA, LDO E LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – PARANÁ 2025

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA METODOLOGIA DO MANUAL DO PPA, LDO E LOA

PREFEITO
AILTON APARECIDO MAISTRO

SECRETARIO DE FINANÇAS
EDER JUNIOR EVANGELISTA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CASSIA PUZZI - Setor de Orçamento

RENATE KOPP - Contadora

CARLOS EDUARDO DRONG - Contador

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5

INTRODUÇÃO..... 6

ESTILO DE GESTÃO POR ORÇAMENTO 7

MODELO LÓGICO E OU SÓ DE INDICADORES..... 8

CONCEITO..... 9

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....9

ORIENTADOR DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (LDO E LOA)…..... 10

OBJETIVOS DO PPA. 11

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PPA.....14

FASES E PERIODICIDADE DO PPA.....17

OBJETIVOS, PERÍODO E PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LDO.....19

OBJETIVOS, PERÍODO E PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LOA 20

CICLO ORÇAMENTÁRIO…..... 23

ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO…..26

ALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA E ORÇAMENTO) A ESTRATEGIA INSTITUCIONAL.....39

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... 45

INDICADORES DE RESULTADOS..... 45

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.....46

NÍVEL OPERACIONAL …..... 47

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

AÇÃO… 47

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA…..... 48

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO) 48

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND) 49

RECOMENDAÇÕES DE ELABORAÇÃO.....50

GLOSSÁRIO..... 51

REFERÊNCIAS. 51

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

APRESENTAÇÃO

Este manual foi desenvolvido com o objetivo de apresentar a metodologia e os conceitos para elaboração do Plano Plurianual - (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO) e a Lei Orçamentária Anual – (LOA) do Município de Rolândia-PR.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento, materializado na forma de lei, que estabelece os objetivos, diretrizes e metas da Administração Pública a médio prazo, isto é, por um período de Quatro anos. Segundo a Constituição Federal de 1988, cabe a tal instrumento indicar as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada (aqueles cuja execução é superior a dois exercícios).

O plano Plurianual (PPA) é peça fundamental do planejamento governamental, atuando de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipais. Ele funciona como um elo entre a visão de longo prazo (o que pretendemos alcançar) e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o município.

O Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, deve ser encaminhado à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do primeiro ano de mandato do Prefeito. Sua vigência inicia no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte. As demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA) devem estar em consonância como Plano Plurianual (PPA) vigente.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

INTRODUÇÃO

A finalidade da administração pública é gerir e atuar em favor dos interesses públicos, em prol da geração de benefícios que atendam as demandas e anseios da sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida. Nesse sentido, o conjunto de órgãos e entidades da gestão pública devem atuar de forma coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que gerarão os resultados desejados pelos cidadãos.

Entretanto, em meio a tantas demandas e com diferentes níveis de complexidade, como definir quais ações a administração pública deve priorizar a fim de garantir o alcance dos objetivos e resultados esperados?

A resposta é simples na teoria, porém desafiadora na prática: **planejar**. Para alcançara visão de futuro a longo prazo, é preciso delinear diretrizes e metas que pautem a agenda governamental , onde todos possam discutir e conhecer onde se deseja chegar. Planejamentos participativos e transparentes conseguem abranger, de forma mais integrada e complementar, políticas e ações mais assertivas e efetivas durante a sua execução frente aos desafios postos.

Com vistas a garantir a execução dessas políticas públicas e realizar a manutenção das suas atividades de forma coordenada, o poder público materializa seu planejamento através do orçamento público, segundo Piscitelli (1988).

Portanto, o orçamento público é também um dos instrumentos de gestão que dispõe o Executivo, de forma a demonstrar o seu plano de atuação, definindo a origem dos seus recursos (**receitas**) e os dispêndios a serem executados (**despesas**).

A equipe da Secretaria Municipal de Finanças estará à disposição para contribuir com os envolvidos nesta importante tarefa que resultará em um produto de planejamento governamental para os próximos quatro anos, confeccionado a várias mãos, fruto de um envolvimento continuo e participativo entre os Poderes Executivos e Legislativos com a Sociedade Civil dessa querida Cidade.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

ESTILO DE GESTÃO POR ORÇAMENTO[1]

ORÇAMENTO TRADICIONAL

Baseados em padrões e regras sobre como os insumos devem ser alocados.

ORÇAMENTO PROGRAMA

Baseados em serviços prestados e nos produtos produzidos.

ORÇAMENTO POR RESULTADOS

Baseado no que está para ser alcançado com ênfase sobre os resultados e impactos.

DIMENSÃO

- INSUMOS
- PROCESSOS
- PRODUTOS
- RESULTADOS
- IMPACTOS

INDICADORES DE DESEMPENHO

- ECONOMICIDADE
- EFICIÊNCIA
- EFICÁCIA
- EFETIVIDADE

1 AdaptadodoManualTécnicoparaElaboraçãodoPlanoPlurianual2020-2023doGovernodoEstadodoEspíritoSanto

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

MODELO LÓGICO E O USO DE INDICADORES

O Modelo Lógico é uma forma visual que relaciona o problema identificado (excesso ou escassez de alguma situação) e as etapas do ciclo da política pública:

- elaboração, implementação,monitoramentoe avaliação.Essa estrutura sistêmica permite a visualização da situação em que se deseja intervir (**problema**) e os benefícios que se deseja gerar (**resultados e impactos**), por meio dos **insumos** alocados, das **atividades** realizadas e dos bens e serviços entregues (**produtos**).

Para alcançar os resultados planejados é fundamental a utilização de indicadores que auxiliem os gestores a gerenciarem os seus projetos e que permitam a sociedade acompanhar e fiscalizar as ações governamentais.

Com o intuito de avaliar o desempenho das ações e estratégias da gestão,é fundamental estabelecer uma cadeia de resultados com indicadores de insumo, processo, produto, resultado e impacto no desenho das políticas públicas, conforme o exemplo abaixo:

- **INDICADOR DE INSUMO**

Relação direta com os **recursos** a serem alocados (humanos, materiais, financeiros e outros).

- **INDICADOR DE PROCESSO**

Medidas que traduzem o **esforço** empreendido de forma a obter resultados por meio dos insumos alocados.

- **INDICADOR DE PRODUTO**

Resultado das metas físicas medidas por meio da **entrega** de produtos ou serviços ao público – alvo específico.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

· **INDICADOR DE RESULTADO**

Medidas que alcançam, de forma direta ou indireta, os **benefícios** das ações decorrentes da política pública, possuindo alto grau de relevância na gestão pública orientada para resultados.

· **INDICADOR DE IMPACTO**

De natureza abrangente e **multidimensional**, tem relação com toda a sociedade e mede os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazo, no sentido de transformar a vida dos cidadãos e gerar a melhoria da qualidade de vida.

Esse modelo lógico e sua cadeia de resultados permite ao gestor realizar diferentes tipos de avaliações da política pública, como a consistência do desenho em sua formulação, os processos desenvolvidos,o impacto gerado e/ ou o custo-benefício gerados, a partir do objetivo definido.

Para tornar o Plano Plurianual (PPA) cada vez mais gerencial e realístico nas atividades do poder público, é fundamental responder a três importantes perguntas:(i) Onde estamos?;(ii) Aonde queremos chegar? e (iii) Como vamos chegar lá?.

O “Onde estamos?” é a posição atual do município, que pode ser identificada a partir de um diagnóstico da cidade.Tal posição demonstra de onde vamos partir rumo ao destino final (Aonde queremos chegar?), destino este que corresponde à visão de futuro. Para alcançar tal propósito, deve ser estabelecido o trajeto a ser percorrido (Como vamos chegar lá?), indicando o que deve ser realizado e como.

Paratanto, é preciso termos definidos bem aonde queremos chegar (resultados) e as políticas públicas que nos farão alcançar os objetivos esperados (programas e ações), definindo metas **específicas**, **mensuráveis**, **realísticas**, **relevantes** e **temporais,** para o seu acompanhamento e avaliação.

CONCEITO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que possui

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Previsão na Constituição Federal de 1988:

> Art.165.Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
>
> I-o plano plurianual;
> II – as diretrizes orçamentárias;
> III- os orçamentos anuais.
> §1ºA lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Após aprovação na Câmara de Vereadores, e encaminhado ao Poder Executivo para ser sancionada e sua publicação no Diário Oficial do Município, o Plano Plurianual (PPA) passa a ter aplicação legal, válida para todo o território municipal. Vale destacar que o início de qualquer investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro deve estar incluído no Plano Plurianual (PPA), conforme disposto no art.167, §1º, da Constituição:

> Art.167.São vedados:
> (...)
> §1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão,sob pena de crime de responsabilidade.

ORIENTADOR DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (LDO E LOA)

O Plano Plurianual (PPA) atua de forma coordenada com os outros instrumentos orçamentários do artigo165 da Constituição Federal: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano Plurianual (PPA) define as diretrizes, objetivos e metas da gestão municipal pelos próximos 4 anos, através da seleção e por menorização dos Programas governamentais a serem executados durante o seu período de vigência.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as diretrizes orçamentárias prioritárias para cada ano e é o instrumento norteador da Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como uma de suas funções selecionar as partes do PPA que deverão ser contempladas com dotações no orçamentoa anual.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

A partir dos parâmetros definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em consonância como Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e fixa as despesas para o ano a que se refere.

PPA – planejar – apresenta as diretrizes, objetivos e metas para os próximos 04 (quatro) anos.

LDO – orientar – explicita as metas e prioridades para cada exercício financeiro.

LOA – executar – prevê as receitas e fixa as despesas para cada exercício financeiro.

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

PLANO PLURIANUAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
P.P.A	**L.D.O.**	**L.O.A**
-estratégias	-regras	-Receitas
-metas	-prioridades	-Despesas
-4 anos	-para o ano seguinte	

OBJETIVOS DO PPA

Os instrumentos do processo de alocação dos recursos públicos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que devem seguir uma sequência lógica na sua elaboração, conforme demonstrado na figura1:

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Figura 1 – Sistema Orçamentário



O Plano Plurianual (PPA) estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, desdobradas em programas e ações que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

O principal objetivo do Plano Plurianual (PPA) é definir as diretrizes, objetivos e metas da gestão através de políticas públicas prioritárias para o cumprimento das demandas da população e da própria administração pública. As informações contidas no Plano Plurianual (PPA) permitem, dentre outros:

- Aprimorar o desempenho da administração pública, pautado na visão de planejamento e orçamento orientados para resultados.
- Sistematizar em programasas propostas do Governo quanto aos produtos (bens e serviços) a serem entregues à sociedade.
- Garantir que tais entregas estejam alinhadas à visão estratégica do ente e à previsão de recursos disponíveis.
- Alinhar, junto à Lei Orçamentária Anual (LOA),a alocação de recursos para o atendimento das diretrizes,objetivos e metas do Plano Plurianual (PPA).
- Dar maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

- Fornecer elementos que permitam sua revisão e avaliação periódicas para eventual adaptação das ações e políticas pública,se necessário.

O Plano Plurianual (PPA) é um dos elos entre a visão de longo prazo (“aonde queremos chegar”) e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o município. Portanto, o Plano Plurianual (PPA), como peça fundamental do planejamento governamental, atua de formai ntegrada aos demais instrumentos de planejamento municipais.

Ele se articula, por exemplo, com o Plano de Governo, estabelecendo a aderência entre os projetos do governo e os indicadores de resultado e garantindo que tais projetos do governo possua num claro delineamento a partir da perspectiva orçamentária. Diversos instrumentos, como os planos setoriais específicos e o Plano Diretor, também são considerados no momento do planejamento dos programas e ações que compõem o Plano Plurianual (PPA).

Além disto, anualmente são determinadas diretrizes e metas por meio do Plano de Metas Anual diretamente pactuado com os órgãose entidades do município. Ao planejarem as metas deste instrumento, os órgãos e entidades devem levarem consideraçãoas diretrizes,objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

Ainda, na perspectiva temporal anual, há a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que, para estabelecer as metas e prioridades da administração pública para o ano a que se refere, também deve observar os ditames previamente estabelecidos no Plano Plurianual (PPA); por fim, a correspondente alocação de recursos é realizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por meio deste sistema, as diferentes projeções temporais, que compõem a estratégia de planejamento municipal, ficam alinhadas, revelando-se um verdadeiro elo entre as visões de longo, médio e curto prazos, transformando as diretrizes e objetivos em ações tácitas e permitindo a transformação do município rumo à sua visão de futuro.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Vejamos abaixo os procedimentos de cada instrumento e prazos:

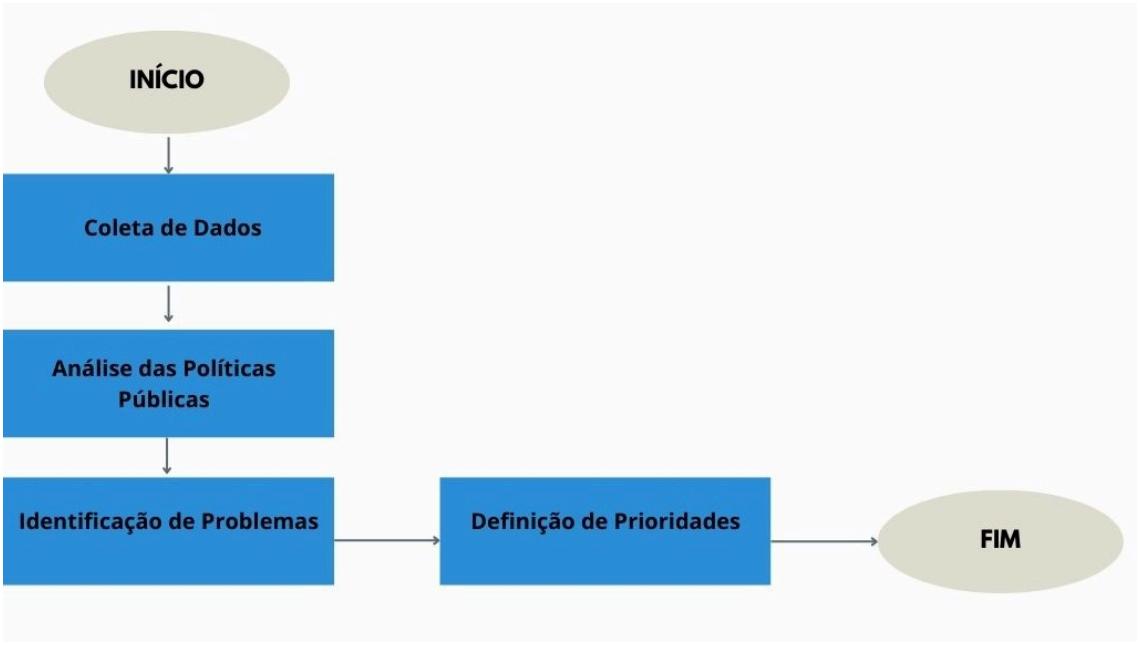
PPA Plano Plurianual	O novo gestor deve entregar até tres meses antes do encerramento do primeiro exercicio financeiro o PPA que embasará os orçamentos (LOA) dos próximos 4 anos,.
LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias	Apresentada pelo Executivo até oito meses e meio antes do encerramento do exercício para a aprovação do Legislativo.
LOA Lei Orçamentária Anual	Apresentada pelo Executivo até três meses do encerramento do exercício, a Administração deve encaminhara o Legislativo para aprovação, o Orçamento para o proximo ano, que tem de obedecerao PPA e as diretrizes da LDO

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PPA

Diagnóstico Situacional

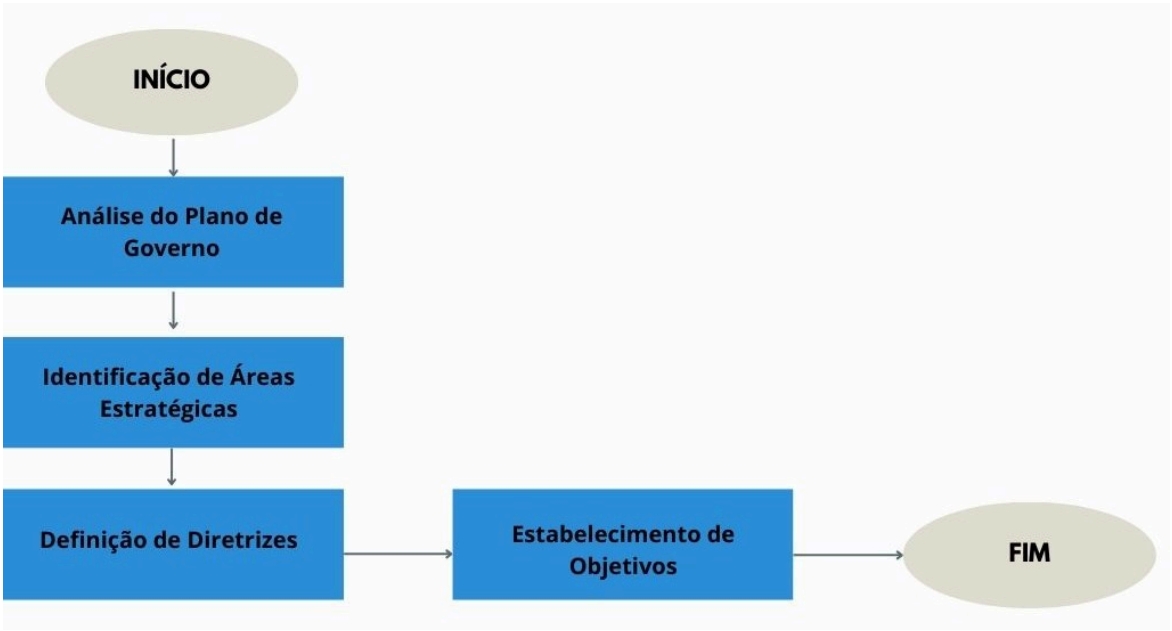
- Levantamento de dados fiscais, contábeis, socioeconômicos e territoriais;
- Avaliação das políticas públicas em execução;
- Identificação de problemas, demandas reprimidas e desafios estruturais.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887



Definição de Diretrizes e Objetivos

- Alinhamento ao Plano de Governo do Executivo Municipal
- Estabelecimento de diretrizes para áreas estratégicas da gestão;
- Fixação de objetivos gerais e específicos, compatíveis com a capacidade fiscal e administrativa do Município.



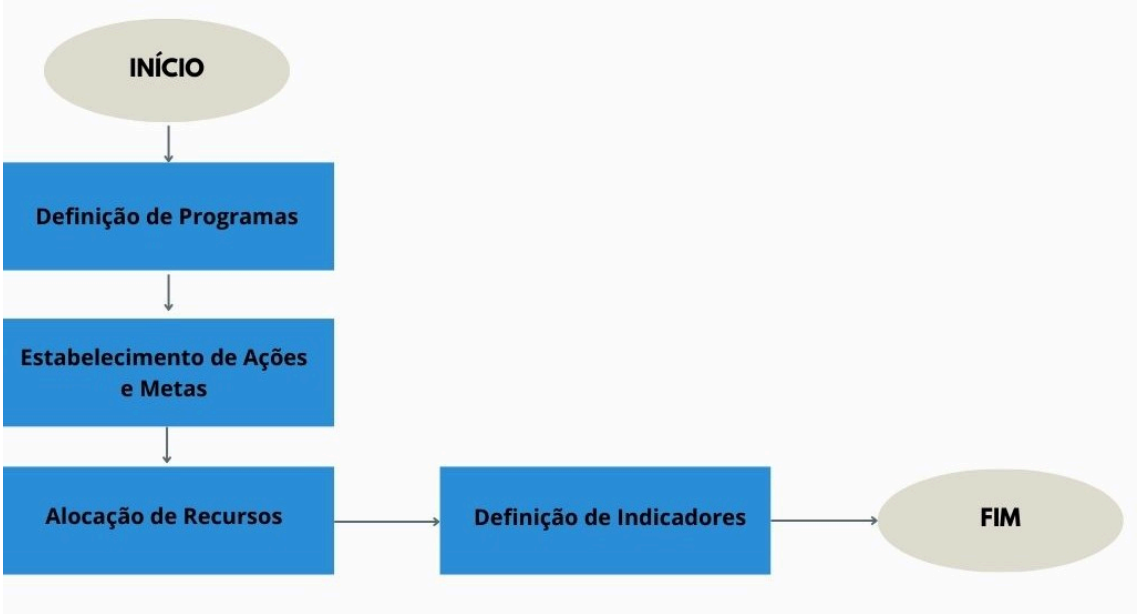
Estruturação de Programas

Cada programa deverá conter, no mínimo:

- Nome e código identificador;
- Objetivo do programa;
- Ações e metas, com respectivos indicadores de desempenho;

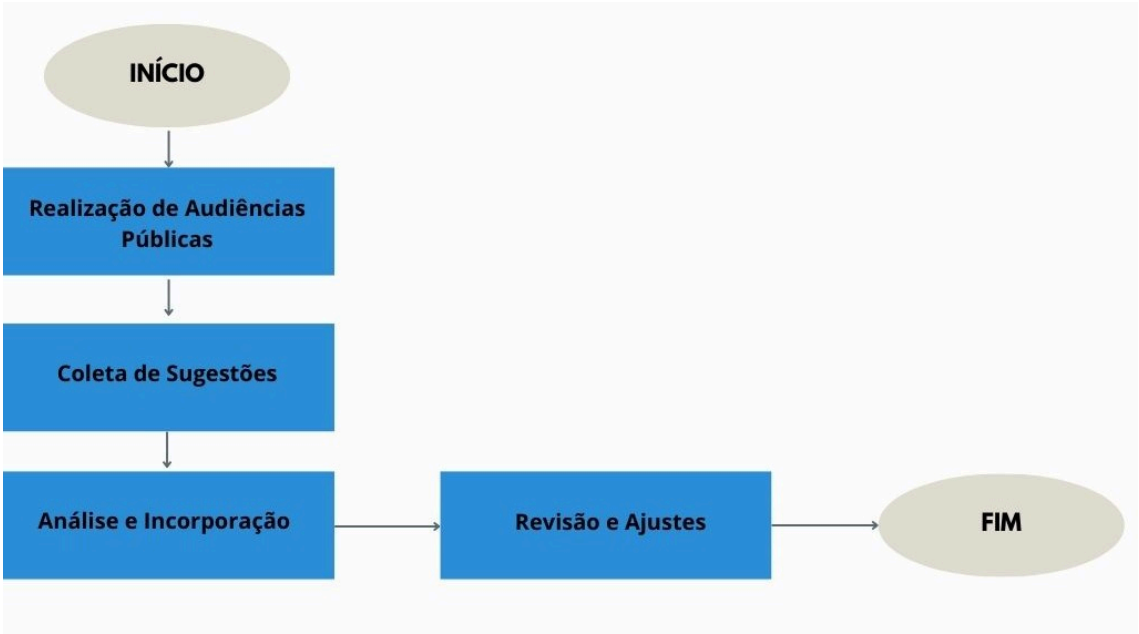
Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

- Fonte (s) de financiamento e previsão orçamentária;
- Órgão executor;
- Horizonte de execução.



Participação Popular

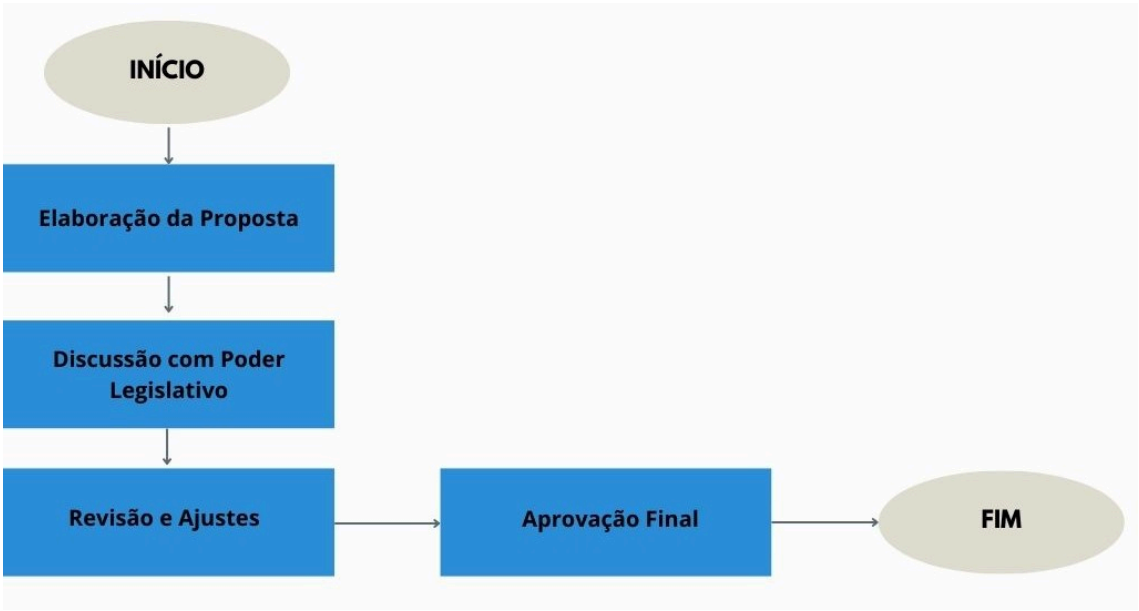
- Realização de audiências públicas descentralizadas;
- Consulta pública digital (formulários, plataformas eletrônicas);
- Articulação com Conselhos Municipais e entidades representativas da sociedade civil.



Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Consolidação e Aprovação

- Elaboração da proposta consolidada pela Secretaria Municipal de Planejamento;
- Análise e validação jurídica e contábil;
- Discussão com o Poder Legislativo, com realização de audiência pública;
- Aprovação final por meio de Lei Municipal específica do PPA.



FASES E PERIODICIDADE DO PPA

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) no Município de Rolândia segue um fluxo padronizado, coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Orçamento. O processo é realizado de forma integrada com todas as Secretarias Municipais, garantindo que o planejamento plurianual reflita as prioridades da administração, as necessidades setoriais e a capacidade fiscal do Município.

Por se tratar de um instrumento com vigência quadrienal, o processo de elaboração do PPA ocorre a cada quatro anos, exigindo organização antecipada e coordenação entre as áreas técnicas da Prefeitura.

A seguir, apresentam-se as fases e procedimentos adotados para a elaboração do PPA, incluindo o envio das planilhas técnicas às Secretarias e a sistematização das informações recebidas.

Início do Processo e Encaminhamento das Planilhas Técnicas

O processo de elaboração do PPA tem início no mês de abril do último ano de

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

vigência do plano anterior. Nesta etapa, o Departamento de Orçamento, por meio do sistema 1Doc, emite notificação oficial às Secretarias Municipais, comunicando a abertura dos trabalhos e disponibilizando a planilha padrão para preenchimento.

A planilha contém a estrutura básica dos programas existentes, orientações para revisão ou criação de novos programas, bem como campos destinados ao registro de objetivos, indicadores, metas e ações propostas para o novo ciclo quadrienal. Nesse momento, cada Secretaria deve avaliar suas demandas, prioridades e estimativas de atuação para os próximos quatro anos.

Prazo para Envio das Informações pelas Secretarias

Após o recebimento das planilhas, as Secretarias dispõem de 30 dias para preencher e devolver as informações ao Departamento de Orçamento. Nesse período, cada unidade administrativa deve:

- atualizar seus programas ou propor novos;
- informar metas e indicadores;
- descrever as ações necessárias para o período do PPA;
- estimar necessidades e projeções de execução.

Análise Técnica e Solicitação de Ajustes

Encerrado o prazo, o Departamento de Orçamento realiza a análise técnica das informações, verificando:

- coerência entre objetivos, indicadores, metas e ações;
- adequação da classificação orçamentária.

Consolidação e Elaboração do Projeto de Lei

Com todas as informações validadas, o Departamento de Orçamento consolida os programas, metas e ações em um único documento, estruturando a proposta oficial do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período seguinte.

Encaminhamento ao Poder Legislativo

A proposta final deve ser concluída e enviada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Rolândia (três meses antes

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

do encerramento da sessão legislativa), na forma do inciso I do art. 268 da Lei Organica Municipal. A Câmara Municipal dará seguimento ao processo de análise, discussão e votação.

Após aprovação, o PPA é publicado e passa a orientar a elaboração da LDO e da LOA durante todo o período de sua vigência.

OBJETIVOS, PERÍODO E PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LDO

A LDO tem a finalidade de nortear a elaboração dos orçamentos anuais, compreendidos aqui o orçamento fiscal, orçamento de investimentos das empresas e o orçamento da seguridade social, de forma a adequá-los às diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidos no plano plurianual. Compreende as metas e prioridades da Administração Pública, bem como dispõe sobre as alterações na legislação tributária eestabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (§2º do art.165 da CF).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual (PPA), ou seja, é um elo entre esses dois documentos. A LDO também estabelece as metas fiscais, orienta o equilíbrio das contas públicas e define parâmetros para o controle da despesa, conforme exigido pela legislação fiscal

A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) no Município de Rolândia é conduzida pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Orçamento, que coordena todo o processo e consolida as informações necessárias para definição das metas e prioridades do exercício seguinte. A LDO é elaborada anualmente e deve ser encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril, conforme determina o inciso II do artigo 268 da Lei Orgânica do Município de Rolândia, assegurando que seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

A partir da LDO, são fixadas as bases para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo coerência entre prioridades, metas e alocação de recursos. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Municipal devem conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.Pode- se dizer que a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo Plano Plurianual (PPA).

Enquanto o Plano Plurianual (PPA) é um documento de estratégia, pode-se dizer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte. O debate antecipado das prioridades e metas pode contribuir para uma maior racionalidade na alocação dos recursos.

Os critérios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município- (LOM).

OBJETIVOS, PERÍODO E PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LOA

A Lei do Orçamento Anual (LOA) representa o grande momento de todo o ciclo orcamentario, pois todo o processo de planejamentoe priorização de ações deve ser traduzido neste instrumento .Ela reúne os projetos atividades, acompanhadas das respectivas des pesas nas quais incorrerão.

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. Por meio do orçamento, define -se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como essesrecursos serão aplicados pela administração pública municipal.

A Lei do Orçamento Anual (LOA) deve ser elaborada de forma compatível como o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sua finalidade é de concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definidos nessas duas leis para operíodo de um ano.

A Lei do Orçamento Anual (LOA) deve estimar os gastos e os valores a serem arrecadados, além de apontar, situar e quantificar os bens e serviços a serem ofertados pelomunicípio à sociedade com o retorno pelos tributos pagos.

Para viabilizar a concretização das situações planejadas no Plano Plurianual (PPA) e transformá-las em realidade, obedecida a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), elabora-se o orçamento anual para o exercicio seguinte, no qual são programadas as ações a serem executadas, visando alcançar os objetivos determinados

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Essas ações só poderão ser executadas quando aprovadas pelo Poder Legislativo e sancionadas (assinatura do Projeto de Lei Orçamentária) pelo Chefe do Poder Executivo.

Etapas da Elaboração da LOA:

Planejamento Inicial

- Análise do PPA e LDO vigentes;
- Definição de prioridades e metas governamentais;
- Consulta aos órgãos e entidades municipais para levantamento de necessidades;
- Estabelecimento de cronograma de trabalho.

Estimativa da Receita

- Levantamento das receitas correntes e de capital;
- Projeção da arrecadação tributária com base em dados históricos e indicadores econômicos;
- Previsão de transferências constitucionais e voluntárias.

Definição das Despesas

- Classificação institucional, funcional e programática;
- Priorização de gastos conforme metas e diretrizes da LDO;
- Alocação de recursos para manutenção dos serviços essenciais e execução de projetos.

Elaboração da Proposta Orçamentária

- Consolidação das receitas e despesas previstas;
- Ajustes para cumprimento das metas fiscais e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Submissão da proposta ao Chefe do Poder Executivo.

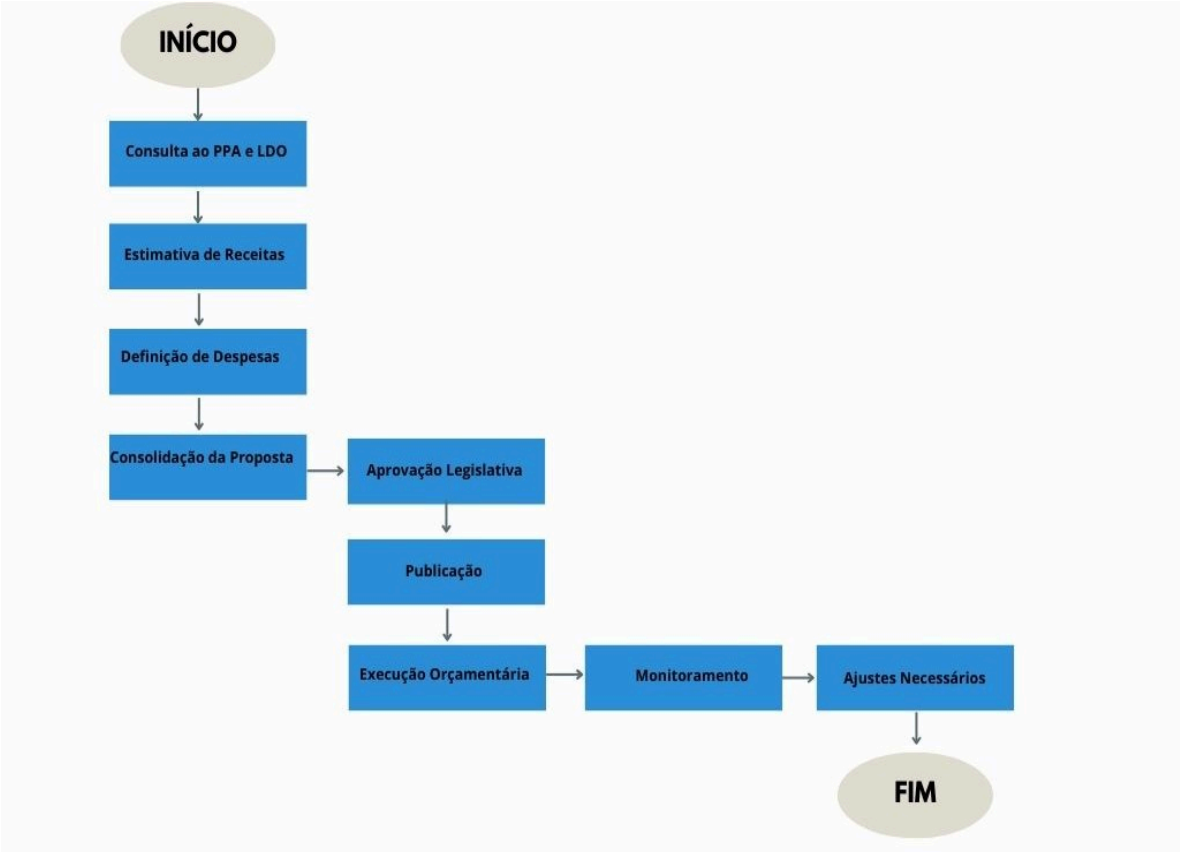
Aprovação Legislativa

- Encaminhamento do projeto de LOA à Câmara Municipal até 30 de setembro;
- Discussão nas comissões permanentes e audiências públicas;
- Recebimento e análise de emendas parlamentares;
- Aprovação e sanção da LOA.

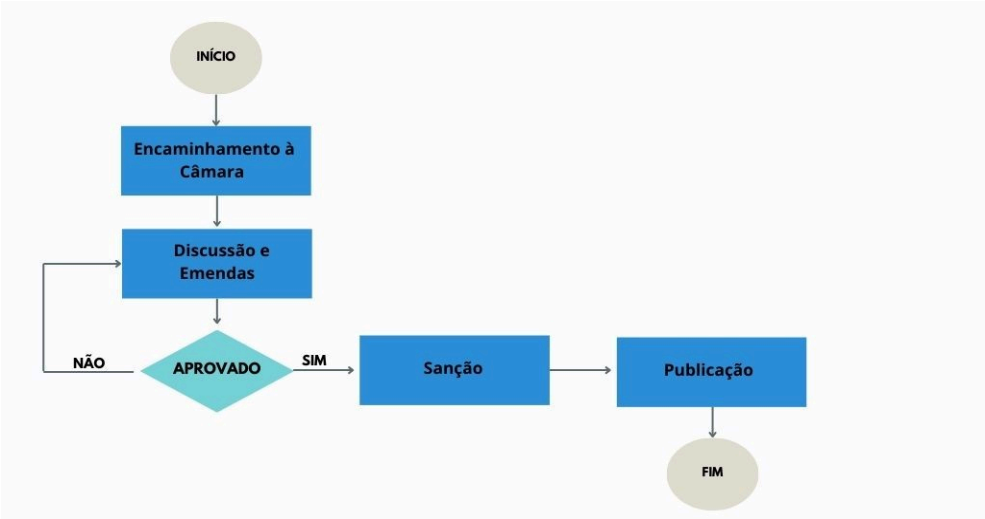
Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Fluxograma do Processso:

Fluxograma 1 – Elaboração da LOA



Fluxograma 2 – Aprovação da LOA



Assim sendo, apresenta-se o fluxograma com as etapas e prazos adotados pelo Município de Rolândia para a elaboração da LOA, desde o início do processo em abril até o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Fluxograma 3 – Processo e Periodicidade de Elaboração da LOA

O processo de elaboração da LOA começa em abril, com a disponibilização do formulário eletrônico de participação popular, permitindo que a população encaminhe sugestões e demandas que serão consideradas na construção do orçamento do próximo exercício. O formulário permanece disponível por 30 dias para a inserção das informações, por meio do link: http://servicos.rolandia.pr.gov.br/loa/grid_questionario/

↓

Até o mês de junho, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Orçamento, envia pelo sistema 1Doc a solicitação para que as Secretarias encaminhem suas previsões orçamentárias para o próximo exercício, dando continuidade ao processo de elaboração da LOA.

↓

As Secretarias têm até 30 dias para enviar as informações, preenchendo a planilha com despesas de custeio, investimentos e necessidades para o próximo ano.

↓

O Departamento de Orçamento realiza a análise técnica das informações, verificando coerência com a LDO, o PPA e a capacidade financeira do Município.

↓

Caso haja inconsistências, as Secretarias são notificadas pelo 1Doc para corrigir ou complementar as informações enviadas.

↓

Após os ajustes, o Departamento de Orçamento consolida todas as informações e elabora a proposta final da Lei Orçamentária Anual – LOA.

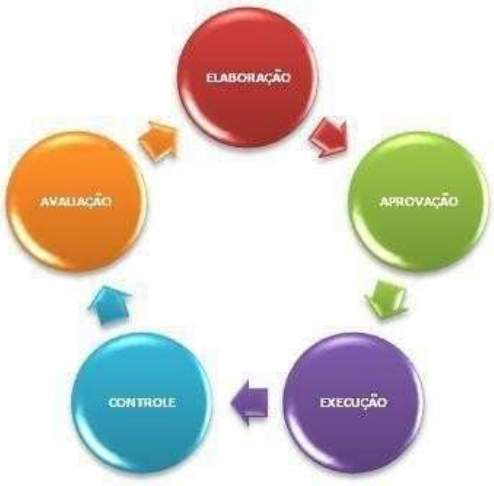
↓

A proposta consolidada é transformada no Projeto de Lei da LOA e encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro, conforme determina o art. 268, inciso III da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

1. CICLO ORÇAMENTÁRIO

O ciclo orçamentário ou processo orçamentário pode ser definido como um processo contínuo e dinâmico, por meio do qual se identificam, basicamente, cinco etapas: elaboração, aprovação, execução orçamentária, controle e avaliação, ou seja, corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desdesua concepção até apreciação final.

Figura 2 - Ciclo Orçamentário



Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

A elaboração é fase que compreende o processo de construção da proposta orçamentária por programa de governo, ação e unidade orçamentária. Nessa fase se estima a receita e se estabelecem as despesas, apresentadas de forma padronizada e discriminadas conforme as várias classificações exigidas nos dispositivos legais.

No âmbito do município de Rolândia, entre os meses de junho e setembro, os órgãos setoriais formalizam suas propostas orçamentárias nos limites fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro seguinte.Cabe à Secretaria Municipal de Finanças o monitoramento e a compatibilização dessas propostas aos limites estabelecidos, bem como a elaboração do Projetode Lei do Orçamento (PLO).

Ao Projeto de Lei são anexados a Mensagem do Prefeito, na qual é feito um diagnóstico sobre a situação fiscal e econômica do município, suas perspectivas e os quadros de compatibilidadeda gestão fiscal.

Por determinação constitucional, o prefeito é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano (três meses antes do encerramento da sessão legislativa),na forma do inciso III do art. 268 da Lei Organica Municipal.

Para aprovação do Projeto de Lei do Orçamento entregue no Legislativo deve obedecer ao prazo instituído na Lei Orgânica, que determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada Legislatura (15 de dezembro de cada ano).

Cabe a análise da proposta orçamentária à Comissão de Orçamento e Finanças que, de acordo com o regimento interno do Legislativo, iniciar o processo de aprovação do Projeto de Lei, além de definir os parâmetros que orientarão a elaboração do relatório final e os prazos para apresentação de emendas parlamentares. Os Vereadores podem apresentar emendas conforme estabelece a Lei Orçamentária. As emendas do orçamento aprovadas em plenário serão encaminhadas ao municipio para as devidas alterações.

O Projeto do Orçamento, após aprovação pelo Legislativo, é encaminhado ao Prefeito para sanção, transformando-se na Lei orçamentária anual, e em seguida publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (AMP).

Promulgada a Lei do Orçamento e com base nos limites nela fixados, inicia-se,então, o processo de execução orçamentária, o qual compreende a fixação programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Esse procedimento visa conciliar a autorização da despesa com a efetiva arrecadação da receita, uma vez que os ingressos das receitas têm comportamento irregular ao longo do exercício. Logo, esse comportamento das receitas deve ser previsto de forma que as unidades de orçamento não assumam compromissos sem lastro financeiro, ademais,algumas despesas também flutuam no decorrer do exercício, a exemplo daquelas que não estão relacionadas com gastos fixos, como compra de móveis, construção de prédios, entre outras (Toledo Júnior e Rossi,2005).

Assim,a compatibilização dos compromissos à efetiva disponibilidade financeira evita as insuficiências de caixa, que podem originar empréstimos,com juros e outros encargos. Portanto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso asseguram às unidades orçamentárias de recursos necessários e suficientes à melhor execução dos programas anuais de trabalho, além de manter,durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, matéria anteriormente disciplinada no artigo 48 da Lei4.320/64.

O controle do orçamento público, segundo o art. 70 da CF/88, é exercido de três formas:o controle interno,o controle externo e o controle social.

- O **Controle Interno** consiste na implementação de instrumentos e instâncias internas de controle nos diversos órgãos e poderes, como por exemplo:Ouvidoria e Controladoria.

- Quanto ao **Controle Externo,** é exercido pelo Poder Legislativo. O tribunal de Contas são órgãos auxiliares do Legislativo no controle externo.

No âmbito do Poder Legislativo do município de Rolandia, o controle interno é exercido pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI) e, no externo pelo poder Legislativo e peloTribunal de ContasdoEstado (TCE).

A Secretaria municipal de Finanças, também realiza o controle com base nos dados da programação e da execução orçamentária e financeira dos programas e das ações previstas e realizadas do Plano Plurianual (PPA), partindo-se de uma análise, cotejando os resultados obtidos com os indicadores de programa e de execução orçamentária e financeira.

Por sua vez, o Controle Social é realizado pela sociedade, tanto nos espaços institucionais de participação por meio dos conselhos e conferências quanto nos espaços de articulação da própria sociedade,como nas Redes e Fóruns.

Por fim, a forma de avaliação enfatiza os fatos já executados, por meio da análise da realização dos programas de trabalho, das causas que prejudicaram ou inviabilizaram o

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

cumprimento das metas fixadas, das providências tomadas no intuito de corrigir distorções.Ressalta-se, no entanto, que os prejuízos causados por falhas de execução de tais programas geralmente são difíceis de recuperação.

2. ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

A forma de organização do orçamento vem sofrendo alterações ao longo das últimas décadas e novas características são incorporadas, de acordo com a necessidade de considerar determinados propósitos, de modo que o orçamento atenda, simultaneamente, a vários fins. Entre os mais importantes, destacam-se:

- **Controle dos gastos:** O mecanismo utilizado é o detalhamento da especificação dos objetos de gasto, como, por exemplo, diárias, locação de mão de obra,serviços de consultoria e outros;

Gestão dos recursos: O orçamento deve especificar com clareza os projetos e atividades de modo a possibilitar aos administradores dos órgãos públicos orientação efetiva e ao público em geral, o conhecimento amplo quanto às tarefas a ser desenvolvidas para se obter maior eficiência produtiva e conseguir a melhor relação custo-benefício. A ênfase neste caso é na especificação das ações orçamentárias, produtos e metas físicas;

- Devem resultar em produtos que contribuam para consecução dos objetivos dos programas. **Planejamento:** O orçamento deve ser um instrumento de implementação da estratégiadas Ações definida no Plano Plurianual (PPA).

A compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e organização, as quais são implmentadas por meio de um sistema de classificação estruturado. A seguir traremos dessa estrutura e organização, abordando as receitas, em sentindo estrito, e as despesas orçamentárias.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Corresponde à disponibilidade de recursos financeiros que ingressam no curso do exercício, decorrente, por exemplo, da cobrança de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), pela prestação de serviços, dentre outras, para viabilizar a execução de programas e ações, com o objetivo de atender às necessidades públicas e demandas da sociedade por meio de programase ações.

A receita orçamentária é classificada segundo os seguintes critérios: natureza, indicador de resultado e fonte/destinação de recursos.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS SEGUNDO A NATUREZA

Essa classificação é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. Para possibilitar a identificação detalhada dos recursos que ingressam nos cofres públicos, a classificação é formada por um código numérico de 8 dígitos, que se dividem em 6 níveis. Esta classificação e seus respectivos códigos constam do Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF n. 163 de 4 de maio de2001. Os conceitos de cada nível, segundo o Manual Técnico de Orçamento (MTO) de 2013,são:

1. **Categoria Econômica:** quanto à categoria econômoca, os §§ 1º e 2º do art.11 da Lei 4.320,de 1964, classificam as receitas orçamentárias em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

- **Receitas Correntes:**são aquelas que, por critérios econômicos, resultam da tributação do próprio exercício da atividade econômica pelo Governo, como: tributária, patrimonial,industrial. Arrecadadas dentro do exercício, aumentam as disponibilidades financeiras do Município, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

Receitas de Capital: são aquelas que, pelo critério econômico, resultam das transformações de ativos físicos ou financeiros em moeda e bens. Essas receitas aumentam as disponibilidades financeiras do município, porém não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido. De acordo com o § 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, com redação dada pelo Decreto- lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, também são provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas deCapital.

1. **Origem:** identifica a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos, segundo a categoria econômica. Ex.: Receita tributária, receita patrimonial, receita de serviços, receita de alienação de bens,etc.

2. **Espécie:** qualifica com maior detalhe o fato gerador das receitas. Ex: impostos é um desdobramento das receitas tributárias.

3. **Rubrica:**detalha a espécie por meio da identificação dos recursos financeiros cujas características sejam semelhantes.

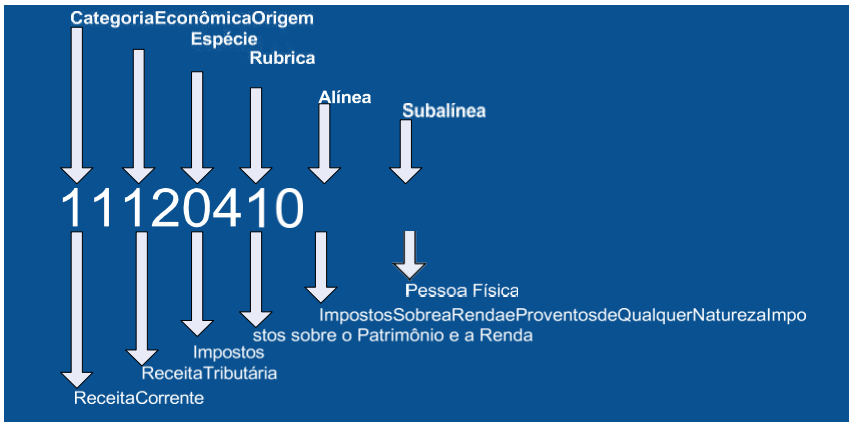
Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

4. **Alínea**: é o detalhamento da rubrica e identifica o nome da receita que receberão registro pela entrada de recursos financeiros.

5. **Subalínea:** constitui o nível mais analítico da receita, utilizado quando há necessidade de se detalhar a alínea com maior especificidade.

A figura 2 demonstra a classificação da receita segundo a natureza.

Figura 3 – Clasificação da Receita Segundo a Natureza



Fonte:MTO2013,P.19

FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSO

Conforme explica o MTO 2013,a classificação por fonte ou destinação de recursos serve para identificar a procedência, bem como a destinação dos recursos arrecadados durante o exercício financeiro. Possui um duplo papel, onde que receitas indica a destinação dos recursos para financiar/custear despesas específicas, e nas despesas para identificar a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Ainda de acordo com o MTO 2013, a fonte de recursos identifica o destino dos recursos arrecadados e pode-se dizer que existem destinações vinculadas e não vinculadas. Na destinação vinculada, ocorre o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, e matendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma. Na destinação não vinculada, ocorre o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.

Encerrando esse tópico, registra-se que, anualmente, o MPOG edita um manual técnico de orientações às unidades do governo federal, também subsídio para estados em municípios, no qual estão detalhadas as receitas do setor público.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Neste trabalho, não é pretensão esgotar o assunto das receitas públicas, mas proporcionar uma compreensão de sua estrutura no contexto orçamentário. Também não é objeto discorrer sobre tributos.

ETAPAS DAS RECEITAS PÚBLICAS

O modelo de orçamento existente para o setor público estabelece a ordem sistemática das etapas de registro das receitas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.

a) Previsão – corresponde à etapa de planejamento das receitas, que constará da proposta orçamentária.O artigo 12 da Lei nº 101/2002 estabelece que:

> *Art.12.As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.*
> *§1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica oulegal.*
> *§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá sersuperior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (VideADIN2.238-5)*
> *§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.*

A previsão das receitas deve ocorrer antecipadamente à fixação das despesas.

No município de Rolandia, a previsão das receitas observam comportamento da arrecadação em relação aos exercícios anteriores,a fim de projetar o ingresso de recursos do próximo exercício,com o auxílio de modelos estatísticos e matemáticos.

b) Lançamento – De acordo com o artigo 142 do Código Tributário Nacional (CTN), corresponde o procedimento administrativo que verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determina a matéria tributável, calcula o valor do tributo devido, identifica os ujeito passivo e propõe a aplicação da penalidade cabível,se for o caso.O artigo 53 da lei 4.320/64 define o lançamento como o ato de repartição competente, que verifica a procedênciado crédito fiscal e a pessoa devedora e inscrição do débito.

c) Arrecadação–Esta etapa se refere à entrega dos recursos devidos ao tesouro pelos contribuintes ou devedores, po rmeio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente (MTO/2013).

O artigo 35 da Lei 4.320/64 estabelece que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas. Logo, significa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

d) Recolhimento – Corresponde à transferência dos valores arrecadados ao caixa do governo, observando-se o princípio da unidade de caixa, na forma do artigo 56 da Lei 4.320/64. Excetuam-se as receitas que já fluem vinculadas a objetivos específicos, como convênios e transferências voluntárias, e os fundos especiais regrados por essa lei, nesse caso, no âmbito do municipio de Rolandia, por exemplo, o Fundo de Apos. Pensões Benef Servidores municipais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa orçamentária é o montante de recursos a ser aplicado para viabilizar o atendimento de políticas públicas, materializadas por meio da geração de bens e serviços à população.

Na estrutura atual do orçamento público, as despesas orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho, que contêm programações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras (MTO/MPOG,2013).

PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA

O programa de trabalho, conforme o MTO/MPOG/2013, define qualitativamente a programação orçamentária, e deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional e estrutura programática, conforme detalhado a seguir:

Quadro 1

BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA	EXEMPLO PRÁTICO DOTJRO
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual Orçamento?	1-Orçamento Fiscal
Classificação Institucional	Órgão	Quem faz?	05-Secretaria de Finanças
	Unidade Orçamentária		0501-Coordenadoria Geral
Classificação Funcional	Função	Em que área de despesa a ação governamental será realizada?	04-Administração
	Subfunção		122-Administração Geral
Estrutura Programática	Programa	Qual o temada Política Pública?	2015-Manutenção das atividades do Planejamento
	Ação Orçamentária	Como Fazer?	Promover o desenvolvimento de políticas Publicas

Fonte:MTO/MPOG/2013,pág.32

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

CLASSIFICAÇÃO POR ESFERA

Na LOA, esta classificação tem por finalidade identificar se a despesa pertence ao Orçamento Fiscal (OF), da Seguridade Social (SS) ou de Investimento das Empresas Estatais (EE),conforme disposto no §5º doart.165 da CF/88.

a) **Orçamento Fiscal:** Referente aos Poderes, seus fundos,órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

b) **Orçamentoda Seguridade Social:** abrange todas as entidades e órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. A Constituição Federal estabelece no § 2º do art.195 que a proposta de Orçamento da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, observando as metas e prioridades estabelecidas na LDO, assegurada a cada área a gestão de seus recursos;

c) **Orçamento de Investimento:** orçamento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Identifica o órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da despesa. Reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária (UO). As dotações orçamentárias,especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às UOs, que são as responsáveis pela realização das ações.Órgão orçamentário é o agrupamento de Uos (MTO/MPOG/2013).

A classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os demais à unidade orçamentária.

Figura 4 – Classificação Institucional

0	2	0	2	01
GOVERNO MUNICIPAL		GABIBNETE DO PREFEITO		
Órgão		Unidade Orçamentária		

Fonte:MTO2013,pág.35

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Exemplo:

- Órgão:02–GOVERNO MUNICIPAL.
- Unidade Orçamentária:01-GABINETE DO PREFEITO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

É formada por funções e subfunções que identificam área da despesa e, que a ação governamental será realizada. A Portaria 42/99 instituiu a classificação funcional da despesa,obrigatória para União, Estados, Municipios e Distrito Federal, disponivel no endereço.

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2012-1/portaria-of/Portaria%20SOF%2042%20de%20090512.odt/view.

A classificação funcional compõe-se de função e subfunções, que têm como propósito agregar os gastos públicos por área de atuação governamental (União, Estados e Municípios), possibilitando, portanto, a consolidação dos gastos do setor público,vejamos:

Função: a função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. A função está relacionada com a missão institucional do órgão,por exemplo, judiciária, cultura, educação, saúde, defesa, entre outras.

Exemplo:

- Função:04–Administração

a) **Subfunção:** a subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público e evidencia cada área de atuação governamental. Na nova classificação, a subfunção identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas.

Exemplo:

- Subfunção:122–Administração Geral

As subfunções podem ser combinadas com qualquer função. Esta deve ser aquela típica ou principal do órgão, uma vez que a programação de um órgão deve ser classificada em uma única função.

Exemplo prático aplicado no âmbito do município de Rolândia:

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Quadro 2

FUNÇÃO: 2 Dígitos	SUBFUNÇÃO: 3 Dígitos
04	122–Administração
	121–Planejamento e Orçamento
02-Governo Municipal	126–Tecnologia da Informação
	128–Formação de Recursos Humanos
	131–Comunicação Social
	846–Outros Encargos Especiais

Existe ainda a função Encargos Especiais, identificada pelo código 28, que classifica as despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado ao processo produtivo corrente, isto é, não gera contraprestação direta, tais como o pagamento de dívidas, de inativos e pensionistas, ressarcimento, indenizações, dentre outras, portanto uma agregação neutra. Estas despesas estão vinculadas aos programas do tipo Operações Especiais.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Demonstra para que a despesa será realizada. É composta de programas e ações orçamentárias, estas classificadas em projetos, atividades e operações especiais.

a) **Programas:**são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos e mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual (art .2º da Portaria 42/99). Cada ente estabelecerá, estabelecera ,suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitando as determinações da Portaria n.42 de 1999.

O Governo Federal introduziu para o dos Entes os conceitos de Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado,o Manual de Orientações para Elaboração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), assim os define:

Programa Temático: retrata no Plano Plurianual (PPA) a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental.Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade.O

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Programa temático desdobra-se em objetivose iniciativas:

- **Objetivos:** expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a ser alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas, com desdobramento no municpio.
- **Iniciativas:** declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultando da coordenação de ações orçamentárias e outras: ações institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade e da integração de políticas públicas.

- **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado:** instrumentodo Plano que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas iniciativas.

b) **Ação Orçamentária**: é uma operação da qual resulta um produto (bens ou serviços) que contribui para atender ao objetivo de um programa. As ações, de acordo com as suas características próprias, podem ser classificadas em **Projetos, Atividades e Operações Especiais**. O quadro a seguir demonstra as informações principais de uma ação:

Quadro 3

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA	EXEMPLO GOVERNO MUNICIPAL
Ação	Como fazer?	Promover o desenvolvimento Administrativo
Descrição	O Que É feito?Para que é feito?	Promover o desenvolvimento de políticas publicas.
Forma de Implementação	Como é feito?	Direta
Produto	Qual o resultado?	Projetos Realizados
Unidade de Medida	Como mensurar?	Unidade
Regionalização	Onde é feito? Onde estão beneficiário do gasto?	Rolandia

Projetos: constituem um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo (art.2º da Portaria 42/99)

Como características próprias do projeto, destacam-se as seguintes:

- Limitação de seu tempo de execução;
- Custo global determinado em correlação com o tempo de execução e não

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

em função do exercício financeiro;

- Determinação do custo unitário, em razão das unidades físicas que medem O objetivo.

O projeto visa à criação, à ampliação, à melhoria ou o aperfeiçoamento de um serviço, podendo o seu produto ser ou não um bem de capital. A identificação do projeto é feita pelo número 1 e deve conter uma numeração própria a ser acrescentada após o número de identificação do projeto.

- **Atividade:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo (art. 2º da Portaria 42/99).

Dentre as características da atividade destaca-se a continuidade no tempo, delimitada, a cada exercício financeiro, para efeito de orçamento.

As atividades são identificadas na classificação pelo número 2, devendo, ainda, conter uma numeração própria, incluídas logo após esse dígito, a qual se destina a designar a nomenclatura de cada atividade existente.

- **Operações Especiais:** classificam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contra prestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Em resumo, a estrutura programática tem como fundamento a utilização dos programas como módulo integrador entre o planejamento e o orçamento. Cada programa deverá dar solução a um problema ou atender a uma demanda da sociedade.

PROGRAMAÇÃO QUANTITATIVA

Como mencionado anteriormente, a estruturado orçamento público está organizada em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas. A programação quantitativa subdivide-se em programação física e financeira.

PROGRAMAÇÃO FÍSICA

A programação corresponde à quantidade que quanto se pretende desenvolver do produto:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

A programação financeira trata do que se pretende adquirir e com quais recursos. Dá ênfase no efeito dos gastos sobre a economia, ou seja, qual o efeito econômicoda realização da despesa. O enfoque econômico desdobra-se em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, elemento de despesa e seus desdobramentos (subelemento), conforme apresentado a seguir:

Quadro 4

ITEM DA ESTRUTURA		PERGUNTA A SER RESPONDIDA	EXEMPLO PRÁTICO
NATUREZA DA DESPESA	Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?	4-Despesa de Capital
	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?	4-Investimento
	Modalidade de Aplicação	Qual a estratégia para realização dad espesa?	90-Aplicação Direta
	Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?	51-Obras e Instalações
	Fontes de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?	0201-Diretordo Gabinete
	Dotação	Quanto custa?	R$240.000,00

Fonte:MTO2013,p.33.

a) Categorias Econômicas: divide-se em despesas correntes e despesas capital, codificadas, respectivamente, pelos números 3 e 4.

Despesas Correntes: aquelas que não contribuem diretamente para formação ou aquisição de um bem de capital, por exemplo: pagamento de pessoal,juros e encargos da dívida e outras despesas correntes destinadas à manutenção do Poder ou órgão.

- **Despesas de Capital:** classificam-se nessa categoria as despesas que contribuem para formação e aquisição de um bem de capital como: aquisição de material permanente (móveis e equipamentos), construção de prédios, aquisição de imóveis, dentre outros.

b) **Grupos de Natureza de Despesas:** representam agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

- **Pessoal e Encargos Sociais:** despesas com folha de pagamento dos magistrados e servidores.
- **Outras Despesas Correntes:** despesas com aquisição de material de

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

consumo, pagamento de diárias, de auxílios alimentação, transporte, além de outras despesas da categoria e conômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

- **Investimentos:** despesas com o planejamento e a execução de obras e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- **Inversões Financeiras:** despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

c) **Modalidade de Aplicação:** indica a forma de aplicação dos recursos. Se a aplicação se dará diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades privadas. As principais modalidades são (Veja as demais modalidades no anexo da Portarian.163):

- **Transferências a Municípios:** despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da Administração Indireta,como o pagamento de IPTU.

- **Transferências a Estados e ao Distrito Federal:**- despesas realizadas mediante transferência de recursos financeirosda União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

Aplicações Diretas: aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou orindos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no ambito da mesma esfera de governo.

a) **Elemento de Despesa:** o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto de que a Administração Pública utiliza para classificar suas ações.

b) **Sub elemento de Despesa:** o subelemento refere-se ao detalhamento da natureza de despesas,cujo objetivo é auxiliar, em nível de execução,o processo de apropriação contábil da despesa que menciona (Portaria 448/2002).

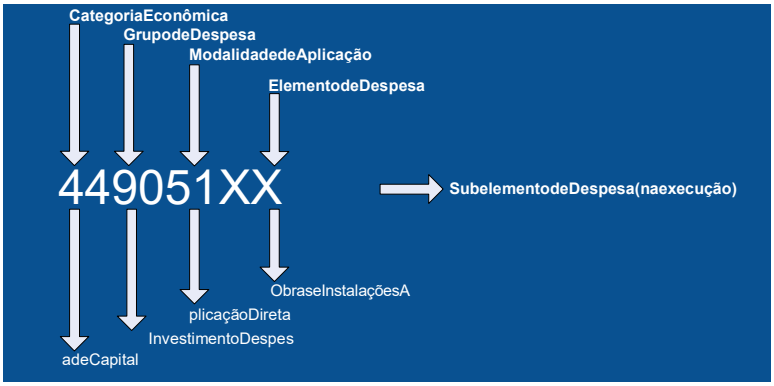
No controle do orçamento, a natureza de despesa contém um código composto por oito algarismos, sendo que o 1º dígito representa a categoria econômica, o 2º o grupo de natureza da despesa, o 3º e o 4º dígitos representam a modalidade de aplicação, o 5º e o 6º o elemento de despesa e o 7º e o 8º dígitos representam o desdobramento facultativo do

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

elemento de despesa (sub elemento).

Figura 5

CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA PÚBLICA



Os códigos e especificações dos elementos de despesas utilizados pelo Poder Público estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF163/2001,disponível em:http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

3. ALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA E ORÇAMENTO) À ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL.

A estratégia é o resultado de um processo de planejamento que define a direção a ser seguida pela organização, visando o alinhamento de seus objetivos com os seus recursos.Trata-se de um processo contínuo durante o qual é definida e revisada a missão da organização, a visão de futuro, os objetivos e os projetos estratégicos que visam à mudança desejada.

Para a elaboração do planejamento orçamentário para os exercicios seguintes, com vista a assegurar os recursos necessários à realização das metas institucionais, definidas de acordocom os objetivos estratégicos orientarão os programas e ações do Plano Plurianual (PPA) que, por sua vez, norteia a elaboração dos orçamentos anuais, materializando a integração do planejamento orçamentário ao estratégico. A figura 6 exemplifica o alinhamento dos planejamentos de médio prazo e curto prazo (orçamento) a Estratégia institucional:

Figura 6

ALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO AO ESTRATÉGICO



Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Esse processo separa as despesas em dois grupos:

1. Despesas obrigatórias e discricionárias essenciais;e
2. Despesas vinculadas aos projetos estratégicos.

O grupo das despesas obrigatórias e discricionárias essenciais contempla as ações que compõem as despesas com a folha de pagamento e aquelas voltadas à realização da prestação de servicos administativos (água, luz, telefonia, serviços continuados com limpeza, manutenção de bens móveis, conservação e segurança das instalações da administração, material de consumo e expedientes, dentre outras).

Por sua vez,o segundo grupo, das despesas vinculadas à Estratégia,é formado por projetos que visam à melhoria do Poder Executivo e de sua infraestrutura, como aqueles voltados à aprendizagem organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores, à edificação, ampliação e reforma de prédios, à atualização tecnológica, melhoria das atividades de correção e comunicação institucional, bem como a ampliação dos serviços e humanização da justiça.

PROCESSO PARTICIPATIVO

A revisão do Plano Plurianual (PPA) e a elaboração da proposta orçamentária para os exercicios seguintes, terá a participação de representantes das unidades administrativas, de programas estratégicos e ao processo de planejamento e de projetos, aprovado pelo ente executivo.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS EM RELAÇÃO ÀS FONTES DE FINANCIAMENTO

As atividades dessa fase consistem na identificação do montante das receitas que serão as fontes de financiamento dos projetos e atividades, classificadas nas unidades orçamentáriasdo Município de Rolândia.

As fontes de financiamento do orçamento do Poder Executivo são oriundas dos repasses efetuados pelo Tesouro do União, do Tesouro do Estado e das receitas próprias arrecadadas referente aos tributos municipais e pelas prestações de serviços postos à disposição da comunidade.

FONTE DO TESOURO DO ESTADO

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício o seguinte, dispõe os critérios para a fixação das despesas.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Para o cumprimento desse dispositivo a Secretaria Municipal de Finanças, encaminhará o cálculo das receitas públicas por fonte de recursos estimada para o proximo exercício.

FONTE PRÓPRIA (RECEITAS ARRECADADAS PELO MUNICÍPIO)

O município tem como objetivo dotar o Poder Executivo com recursos financeiros necessários ao processo de manutenção e investimentos na máquina administrativa, por meio de manutenção das atividades do executivo; o aperfeiçoamento dos serviços administrativos colocados a disposição da comunidade de Rolândia, compreendendo aspectos materiais e humanos, e também aos investimentos a serem feitos dentro da esfera geográfica do município.

I –dotações orçamentárias próprias;

II –as provenientes de quaisquer outros ingressos extra-orçamentários;

III Custas e emolumentos arrecadados;

IV –o produto da arrecadação dos tributos do municipais;

V as decorrentes de auxílio, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI –os recursos provenientes de multas referente as dividas inscritas em divida ativas;

VII - os recursos provenientes de Convênios com orgãos Federais e Estaduais, destinados a manutençãoo e ou investimentos;

VIII –os recursos provenientes de taxa de inscrições para realização de concursos, conferências, simpósios, seminários, congressos e outros eventos técnicos culturais promovidos pelo municipio;

IX O produto resultante da alienação de equipamentos, veículos ou outros materiais permanentes;

X O produto resultante da alienação de material inservível ou outros materiais permanentes;

XI Os recursos decorrentes de indenização por danos ao patrimônio público pertencente ou sob a responsabilidade do Poder Executivo;

XII-o produto das remunerações oriundas de depósitos bancários ou aplicações financeiras realizadas em contas do próprio municipio;

XIII – o produto proveniente das Operações de Créditos, ou Antecipação de Receitas aprovadas pelo Legislativo para manutenção ou investimentos;

XIV – o produto proveniente de aluguéis ou permissões de uso de espaços livres para terceiros onde funciona as atividadesdoPoder Executivo;

XV-as provenientes de alienação de bens imóveis;

XVI –produto resultante da cobrança de execução fiscal, pelo não recolhimento de custas;

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

XVII – o produto da venda de cópias de editais de licitação realizada no Âmbito do Poder Executivo;

XVIII –receita decorrente dos descontos em folha de pagamento por faltas e atrasos dos servidores;

XIX –valores decorrentes de ressarcimentos de despesas;

XX –saldo financeiro resultante da execução orçamentária do Poder Executivo, disponível ao final de cada exercício, deduzido o valor inscrito em restos a pagar;

XXI –saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio Executivo,deduzido o valor inscrito em restos a pagar;

XXII–receita decorrente da cobrança de cópias xerográficas extraídas pelo Poder Executivo;e

XXIII –outras fontes de recursos.

A Coordenadoria das Receitas do município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a previsão das receitas do município para o exercicio seguinte, até 30 de setembro do ano corrente. A confirmação dos valores projetados para o proximo exercicio, deverá ser informada até 30 de setembro do ano corrente exercicio.

AVALIAÇÃO DOS COMITÊS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DO PPA.

Processados os cálculos para identificação das fontes de financiamento, as despesas serão consideradas para composição da proposta orçamentária nas eguinte ordem:

- Despesas obrigatórias;
- Despesas discricionárias essenciais; e
- Despesas dos projetos e mandamento.

Os novos projetos serão considerados se essas despesas forem adequadamente suportadas pelas fontes de financiamento.

Nessa fase, será realizada uma oficina de trabalho. Oportunidade em que serão apresentados os resultados pretendidos por projeto estratégico. Os projetos serão encaminhadas, através de Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, ao Prefeito para subsídio à tomada de decisão.

Após o planejamento orçamentário aprovado pelo prefeito, as peças serão formatadas e enviadas ao Legislativo, para a preciação por parte dos nobres vereadores.

Para proporcionar a análise das propostas, o relatório deverá conter as informações de forma gerencial, acompanhado de todos os demonstrativos orçamentários.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AO EXECUTIVO

Após avaliação e aprovação pelo Legislativo, o Projeto do Plano Plurianual (PPA) e do Orçamento serão encaminhadas ao Poder Executivo com a finalidade de ser sancionado e publicado.

Segundo a Lei Orgânica do município, o prazo paraenvio ao executivo e lançamento da proposta orçamentária no Sistema é até 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura também realiza ***audiências públicas*** no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA).

Para efetivar a participação popular no processo, a Prefeitura lançou a consulta pública para o Plano Plurianual (PPA) do municipio. A consulta está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia através do link abaixo:

https://www.transparencia.rolandia.pr.gov.br/pronimtb/index.html

- **Participação Cidadã**

O processo participativo é essencial na determinação das demandas prioritárias da população. Prevista no Estatuto da Cidade, a consulta pública direciona e orienta o planejamento estratégico municipal,cumprindo os requisitos democráticos estabelecidos.

No presente processo de planejamento, é realizada consulta pública para identificar as demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA).

- **Agenda 2030 da ONU**

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), “os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares,possam desfrutar de paz e de prosperidade”.A adoção da Agenda 2030 (Documento internacional, baseado nas eleção de 17 Objetivos e 169 Metas,rumo ao desenvolvimento sustentável e melhoria na qualidade de vida de toda a população mundial), firmada no ano de 2015, e mum acordo que inclui todos os 193 Estados membros da ONU, visa erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta, através do

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

cumprimento dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e das 169 metas indicadas no acordo internacional.

Para o alcance de todos os objetivos e metas da Agenda 2030, é fundamental que todo o país atue de forma eficiente e coordenada, seja a nível federal, estadual ou municipal. Por isso, gestões públicas eficientes e comprometidas como desenvolvimento sustentável devem integrar os ODS às suas próprias agendas institucionais.



Fonte:EstrategiaODS

- **Transparência e Controle Social**

Além de estar prevista na Constituição Federal de1988, a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) garante a publicidade e transparência dos dados públicos.

A transparência das ações de governo e a participação social ativa são importantes instrumentos para viabilizar a eficiência da gestão pública e o combate à corrupção. Além disto, a transparência possibilita a contribuição tempestiva da sociedade e dos órgãos de controle, uma vez que facilita o fornecimento de elementos para que o Estado se torne cada vez mais eficiente e efetivo. Por fim, a transparência estimula o desenvolvimento de uma cultura. De integridade no poder público e incentiva o esforço por melhores políticas e programas de governo.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) permite acompanhar as ações determinadas por meio das metas físicas e financeiras, bem como o resultado das ações públicas por meio dos indicadores.O monitoramento e a avaliação são etapas essenciais neste processo.

O monitoramento é o acompanhamento contínuo da execução físico-financeira do Plano Plurianual (PPA). Já a avaliação consistena análise das políticas públicase dos programas, fornecendo subsídios que baseiam a tomada de decisão e eventuais ajustes que sejam necessários. Trata-se de atividades fundamentais para corrigir as falhas e aprimorar continuamente a atuação do governo, gerando informações relevantes tanto para a Prefeitura quanto para a sociedade.

O monitoramento e avaliação dos programas e atividades da administração pública devem ser contínuos, garantindo a plena eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, tais atividade se embasa na revisão do Plano Plurianual (PPA), que é a introdução das recomendações e correção das falhas identificadas.

No Plano Plurianual (PPA) do municipio, haverá a definição e implementação da metodologia de monitoramentoe avaliação contínuo e periódica das metas das ações e dos indicadores de resultado alcançados durante a execução do Plano Plurianual (PPA).

INDICADORES DE RESULTADO

Um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho,como objetivo de comparar esta medida com metas pré estabelecidas.

Para medir o desempenho na dimensão tática do Plano Plurianual (PPA), foram estabelecidos, em regra, indicadores de resultado.Trata-se de medidas que expressamos benefícios no público-alvo decorrentes das ações do Programa e têm particular importância no contexto da gestão pública orientada para resultados.

No Plano Plurianual (PPA), cada programa terá uma meta, cujos resultados serão aferidos através de questionário enviado pela Controladoria Geral do Município em cada exercício a fim de verificar o cumprimento por cada secretaria. Ao final será atribuída uma

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

porcentagem de execução para cada secretaria.Vejamos como exemplo, o monitoramento da Lei de Diretrizes Oramentarias do exercicio de 2023 abaixo:

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
Monitoramento dos Objetivos da LDO – Exercicio – 2023

ORGÃOS	PREVISTO	REALIZADO	%REALIZADO
Camara Municipal	8.300.000,00	3.107.074,90	1,67%
Chefia de Gabinete	4.741.200,00	1.552.867,05	0,83%
Porcuradoria Geral do Municipio	2.335.100,00	1.008.918,56	0,54%
Secretaria Municipal de Administracao	4.323.600,00	4.348.033,41	2,35%
Secretaria Municipal de Financas	43.608.200,00	27.666.389,35	14,94%
Secretaria Municipal de Planejamento	2.535.500,00	1.300.929,04	0,70%
Secretaria Municipal de Infraestrutura	46.748.300,00	18.030.776,11	9.73%,
Secretaria Municipal de Educacao	97.103.950,00	43.593.012,23	23,55%
SecretariaMunicipaldeSaude	88.625.250,00	48.971.815,46	26,45%
Secretaria Municipal de Assist.Social	11.949.400,00	5.973.104,14	3,22%,
Secretaria Municipal de Esportes	4.212.500,00	1.505.854,37	0,81%
Secretaria Municipal Des.Economico	1.652.200,00	585.589,10	0,32%
Secretaria Municipal Agric e meio.Amb.	12.474.300,00	2.517,795,32	1,36%
Secretaria Municipal de Cult e Esporte	4.023.300,00	1.501.438,28	0,81%
Secretaria Municipal de Assuntos Legis.	228.500,00	0,00	0,00%
Secretaria Municipal de Compra e Pat.	1.659.400,00	682.467,85	0,37%
Secretaria Municipal de Serv.Publicos.	19.512.100,00	6.896.606,97	3,72%
Fundo Apos Pensoes Benf.Serv.Munic.	79.060.700,00	15.989.316,16	8,63%
TOTAL GERAL	433.093.500,00	185.231.988,28	100,00%

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Como vimos anteriormente, são os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável indicados na Agenda 2030 da ONU. Para atingir tais objetivos, que visam acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, foram criadas 169 metas.

Para que a Agenda 2030 seja implementada, todo o país deve atuar de forma eficiente e coordenada, seja a nível federal, estadual ou municipal. Por isso, gestões públicas eficientes e comprometidas com o desenvolvimento sustentável devem integrar os ODS às suas próprias agendas institucionais.

No processode elaboração do Plano Plurianual (PPA), os programas governamentais foram revisados para garantir o alinhamento com a execução dos objetivos e metas propostos pela Agenda 2030, o que será sinalizado através do número do objetivo a ser cumprido. Na vigência do Plano Plurianual (PPA) anterior os ODS não constavam de maneira explícita.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

NÍVEL OPERACIONAL

Tal dimensão indica a relação entre os insumos alocados, as atividades desempenhadas e o produto a ser entregue das ações governamentais, com foco na eficiência do setor público.

AÇÃO

Nesta dimensão consta a ação,ato governamental que materializa a entregade bens/ ou serviços, com vistas ao atingimento do objetivo e resultados do programa. Conforme suas características, as ações podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Tipologia das ações

Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

Ex: construção de Unidades Básicas de Saúde, realização de drenagem, pavimentação de rua.

Atividade:instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

Ex.: manutenção de escolas, realização de evento, realização de curso, manutenção de restaurante popular.

Operações Especiais: Despesas que não contribuem para a manutenção,expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo,das quais não resulta um produto e não geram contra prestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Ex.:Cumprimento de sentenças judiciais, Financiamentos com retorno,Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações), Refinanciamento da Dívida Interna e Remuneração de Servidores e agentes politicos.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão e Unidade Orçamentária (U.O.) indicam quem é o responsável por realizar a ação. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às U.Os, que são as responsáveis pela realização das ações.Toda U.O. é vinculada a um órgão.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão,como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com as respectivas Secretarias. A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

- **Produto**

O produto expressao bem e/ou serviço que resultada ação executada, destinado ao público-alvo,ou o insumo estratégico que será utilizado para a produção Futura de bem ou serviço. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação. Exemplo: trecho pavimentado, profissionais capacitados,hospitais construídos.

Ao definir o produto da ação, o órgão ou entidade setorial deve observar três aspectos:

· O produto deve permitir uma mensuração apropriada;

· O produto deve contribuir para o objetivo do programa e;

· O produto deve ser de interesse da sociedade e/ou da gestão pública.

Unidade de Medida: é o padrão de medida selecionado para mensurar o produto (bem ou serviço) a ser ofertado. Cada produto deve ter apenas uma unidade de medida (ex.:unidade, km, percentual, hectare).

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

- **Meta Física**

Expressa a quantidade de um determinado bem ou serviço a ser entregue por meio da execução de uma ação. No Plano Plurianul (PPA), serão estabelecidas metas físicas para os proximos quatro anos.

- **Meta Financeira**

Grupo Fonte de Recursos Expressa o volume de recursos estimados para execução de uma ação. No Plano Plurianul (PPA), serão estabelecidas metas financeiras para os proximos quatro anos, e utilizadas as seguintes classificações de despesa na dimensão financeira:

Busca responder à pergunta “De onde virão os recursos para realizar a despesa?”

Deverá ser dividido em:
Grupo de Recurso 1- define se são Fontes do Tesouro (administração Direta.

Grupo de Recurso 2- define se são recursos de Outras Fontes administração indireta e fontes de recursos vinculados).

- **GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)**

Busca responder à pergunta “Em qual classe de gasto será realizada a despesa?" e demonstra se a categoria econômica é corrente ou de capital.

Deverá ser dividido somente em:

GND 3 – Demais Despesas Correntes (custeio); GND 4 – Investimentos (despesa de capital).

- **Despesas Correntes (Custeio)**

Classificam-se aqui todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Exemplos: aquisição de medicamento, manutenção do ensino fundamental, manutenção da rede de atenção básica, conservação de

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

ruas,conservação de praças e áreas de lazer, realização de capacitações, realização de eventos,manutenção de benefício assistencial.

- **Despesas de Capital (Investimentos/Projetos)**

São aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público,ou seja,contribuem,diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Elas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento ou o registro de desincorporação de um passivo.

Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, aquisição de softwares sob encomenda,veículos,bens móveis.

RECOMENDAÇÕES DE ELABORAÇÃO

De acordo com a metodologia exposta neste manual,quando você for elaborar as ações do seu órgão ou entidade setorial,tenha em vista que:

- O Plano Plurianual (PPA) deve atuar como uma ferramenta gerencial.
- As ações e respectivos produtos devem ser realistas (realizáveis) e adequdos à realidade financeira do Municipio.
- As ações e respectivos produtos devem ser relacionados à atribuição finalística do órgão ou entidade.
- As ações devem contribuir efetivamente para o atingimento do objetivo do programa.
- Os produtos devem ser efetivadas as entregas do Governo Municipal, e não meras etapas ou insumos da entrega.
- Os produtos devem ser quantificáveis física e financeiramente.
- Os resultados devem ser monitorados e avaliados conforme o indicador estabelecido.

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

GLOSSÁRIO

***LDO**–Lei de Diretrizes Orçamentárias*

***LOA**–Lei Orçamentária Anual*

***MTO**–Manual Técnico do Orçamento*

***ODS**–Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*

***PPA**–Plano Plurianual*

***U.O.**–Unidade Orçamentária*

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm >Acessoem10demaiode2021.

BRASIL.**Indicadores de programas: Guia Metodológico**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretariade Planejamento e Investimentos Estratégicos-SPI. Brasília:MP,2010.Disponível em <https://ape.unesp.br/eulg/pdf/100324indicadores_programasguia_metodologico.pdf>Acesso em 19 de maio de 2021

BRASIL. **Lei Federal nº 12. 527, de 18 de novembrode 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5 º, no inciso II do §3 º do art.37 e no § 2º do art. 216 da ConstituiçãoFederal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revogaa Lei nº 11. 111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;e dá outras providências.Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em 10 de maio de 2021

BRASIL. **Manual de Indicadores do Plano Plurianual 2020- 2023**. Ministério da Economia. Brasília.2020. Disponível em<Https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manual-

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

indicadores-ppa-2020-2023.pdf>Acessoem11 de maio de 2021

BRASIL.**Manual SADIPEM**. Ministério da Economia. Disponível em <https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1567:020332-classificacoesorcamentarias&catid=749&Itemid=376>Acessoem20demaiode2021

BRASIL.**Manual Técnico de Orçamento**.Ministério da Economia. Secretaria Especial de Fazenda e Secretaria de Orçamento Federal. Brasília. Edição 2021 (12ªedição).Disponível em <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2021:mto2021_-versao12.pdf>Acesso em 20 de maio de 2021

BRASIL.**Produto 4: Guia Referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores**. Ministério do Planejamento.2009. Disponívelem<http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/ guia_indicadores_jun2010.pdf> Acesso em 21 de

http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guia_indicadores_jun2010.pdfmaio 2021

ESPÍRITO SANTO. **Manual Técnico para Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023**.Governo do Estadodo Espírito Santo.Secretaria de Estado de Economia e Planejamento. Disponível em <https:// planejamento. es. gov. br/ Media/sep/Planejamento/PPA%202020 -2023 /Normas%20T%C3%A9cnicas/Manual% 20PPA%20ES%2020-23.pdf.> Acesso em 22 de maio de 2021

NICOLAOU, Kosmos Panayotis. **Plano de Governo Palmas 2021-2024.** Elaborado no ano de 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plataforma 2030.** <Disponível emhttps://brasil.un.org/pt-br/sdgs>Acessoem10demaiode2021

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento público, administração financeira e orçamentária e LRF**.7aed. Revisada e atualizada.Rio de Janeiro:Forense;São

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887

Paulo:Método. 2017.

PISCITELLI,Roberto Bocaccio.**O Processo de elaboração e execução orçamentárias no Brasil: algumas de suas peculiaridades.** Revista de Economia Política,v. 8, n.3,p.88–100,1988.Disponíve lem <https://centrodeeconomiapolitica.org.br/rep/index.php/journal/article/view /1106/1091>Acessoem25demaiode2021.

TRIBUNAL DE CONTASDAUNIÃO. **Governança Pública.** Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/componentes/accou ntability/>Acesso em21demaiode2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**Técnicas de Auditoria:Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos.** Coordenadoria de Fiscalização e Controle,TCU.Brasília: 2000. Disponívelem <https://webcache.googleusercontent. com/ search?q=cache:WUA8cBP XklsJ:https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/ fileDownload.jsp%3FfileId %3D8A8182A24F0A728E014F0B017A0E4F54+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>Acessoem28de maiode2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL

EDER JUNIOR EVANGELISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CASSIA PUZZI – Setor de Orçamento
CARLOS EDUARDO DRONG – Contador
RENATE KOPP – Contadora

Assinado por 5 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO DRONG, RENATE KOPP, AILTON APARECIDO MAISTRO e CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A44B-AB38-0BCC-4887 e informe o código A44B-AB38-0BCC-4887